

PROJETO DE LEI N° 45 , de 14 de março de 2024.

Denomina a “Escola Municipal Dária Alves da Silva Couto”, localizada no Bairro Portões, nesta cidade.

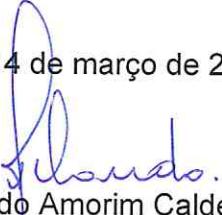
Art. 1º - Fica denominada “Escola Municipal Dária Alves da Silva Couto” – Educação Infantil de 0 a 5 anos e Ensino Fundamental anos iniciais – 1º ao 5º ano, a escola localizada na Alameda dos Jacarandás, nº 581, Bairro Portões, nesta cidade.

Art. 2º - O Executivo de Itabirito determinará a colocação de placa com a nomenclatura e a devida comunicação desta lei ao SAAE, CEMIG, Correios e demais órgãos que se fizerem necessários.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 3671, de 24 de maio de 2022.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 14 de março de 2024.



Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL

Itabirito, 14 de março de 2024.

Ofício nº 093/2024-GP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminhamos à análise de V. Exa. e dos nobres Edis, a fim de ser submetido à deliberação dessa Augusta Câmara Municipal, **em regime de urgência**, o Projeto de Lei anexo, que “*denomina a ‘Escola Municipal Dária Alves da Silva Couto’, localizada no Bairro Portões, nesta cidade*”.

Senhor Presidente, em face da relevância da matéria tratada nesta proposição, esperamos que essa Egrégia Câmara conceda o seu apoio ao presente Projeto de Lei, apreciando-o e aprovando-o com a maior brevidade possível.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos seus ilustres pares, a expressão do meu elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,



Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL

A Sua Excelência o Senhor
ANDERSON MARTINS DA CONCEIÇÃO
Presidente da Câmara Municipal de
ITABIRITO – MG.



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Exmo. Sr. Presidente,
Senhores Vereadores,

Pelo presente, encaminho à análise de V. Exa. e dos nobres Edis, a fim de ser submetido à deliberação dessa Augusta Câmara Municipal, o Projeto de Lei anexo, que *“Denomina a ‘Escola Municipal Dária Alves da Silva Couto’, localizada no Bairro Portões”*.

O que o presente projeto de lei pretende é apenas uma modificação na nomenclatura inicial da unidade educacional. Anteriormente denominada **“Centro Municipal de Educação Infantil Dária Alves Silva Couto”**, a unidade passa a ser, de fato, uma **“Escola Municipal”** – na medida em que o Estado de Minas Gerais transferiu para o Município de Itabirito o atendimento educacional dos primeiros anos escolares.

Com tais considerações, Senhor Presidente, sobretudo em face da relevância da matéria tratada nesta proposição, espero que essa Egrégia Câmara conceda o seu apoio ao presente projeto de lei, apreciando-o **em regime de urgência** e aprovando-o com a maior brevidade possível.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos seus ilustres pares, a expressão do meu elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL